1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A MAXIMA TURISMO LTDA - EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG**, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Afonso Pena, nº 981, 1º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, **CNPJ nº 16.863.664/0001-14**, na pessoa de seu Presidente **ADM. ANTÔNIO EUSTÁQUIO BARBOSA – CRA-MG nº. 01-005431/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com **MÁXIMA TURISMO LTDA - EIRELI,** identificada como **FLYTOUR VIAGENS E TURISMO** com sede em Belo Horizonte, na Rua Santa Rita Durão, 85, Loja 1 Bairro Funcionários, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.450.295/0001-06** na pessoa da sua Diretora **Sra. ANDREIA OLIVEIRA**, doravante denominado **CONVENENTE** resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 18/05/2018 e término previsto para 17/05/2019** em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder desconto no percentual **5% (CINCO por cento) de DESCONTO** para todos os pacotes de viagens a Lazer, Cruzeiros, Serviços, Terrestres e seguro de viagem operacionalizada pela Flytour Viagens e **2% (DOIS por cento) de DESCONTO** nos demais fornecedores de lazer. O desconto será concedido aos **Funcionários, Profissionais registrados e adimplentes junto ao CRA-MG** e **respectivos Familiares** (pais, cônjuges, filhos) interessados em utilizar os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 05 de julho de 2018.

ADM. ANTÔNIO EUSTÁQUIO BARBOSA – CRA-MG Nº. 01-005431/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

MÁXIMA TURISMO LTDA - EIRELI
ANDREIA OLIVEIRA – DIRETORA

Testemunhas:

Nome: Cirone Monteiro
CPF: 960 953 696 49

Nome: Débora Leite
CPF: 043.046.736-29

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - MG ASSESSORIA JURÍDICA VISTO